



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

Licença de obras de Ampliação n.º 82/2026
Câmara Municipal de Gondomar

Processo n.º: .01/2023/703

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida a licença de obras de Ampliação, em nome de **Cardoso & Costa, Construções, Lda.**, contribuinte n.º **502354038**, relativa ao licenciamento de obras de obras de ampliação no decorrer da obra que incidem sobre o prédio sito na **Rua das Oliveiras, n.ºs 6, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 24 e 28**, da freguesia de **Gondomar (São Cosme)**, Valbom e Jovim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º **8961** e inscrito na matriz **Rústica** sob o artigo **7356** da respetiva freguesia.

Conforme atestado pelo autor do projeto de arquitetura, Arq. José Manuel Ferreira Sobral da Rocha, as obras, licenciadas por meu Despacho de 03/03/2026, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam as seguintes características:

Área de construção: 867,00m²

Área de implantação: 277,00m²

Volume de construção: 1743,00m³

N. Pisos: 1 abaixo e 2 acima da cota de soleira

Cércea: 6,00m

N. de Fogos: 3 T3

Uso a que se destina a edificação: Habitação

Condicionamentos das obras:

- Constitui responsabilidade do requerente a repavimentação dos espaços públicos, intervencionados, em conformidade com os regulamentos municipais aplicáveis, devendo ser salvaguardada a correta reposição de todos os materiais afetados pela intervenção pretendida.
- De igual modo deverá garantir a reposição e ou realocação das infraestruturas elétricas e de telecomunicações, nomeadamente postes ou armários, assegurando a sua correta implantação e integração urbanística.
- São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público, 76,70m² para estacionamento, 147m² para passeios e 54,20m² para acerto de arruamento, conforme planta apresentada sob o registo n.º 81047/2025.
- Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, no valor de 19.628,59 € mediante a guia n.º 11019, de 09/03/2026.
- Foi paga a taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas no valor de 7.041,70 €, nos termos definidos em regulamento municipal.
- Foi paga a taxa de compensação no valor de 18.326,41 €.

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Paços do Município, 17/03/2026

O Presidente da Câmara



Luís Filipe Araújo

Foram pagas as taxas pela guia n.º 11018, de 09/03/2026.

A Dirigente Intermédia de 4.º Grau



Ana Paula Tavares